



RESOLUÇÃO Nº 091/2018

REGULAMENTA o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem (Diurno - Versão 2019/1), vinculado à Escola de Enfermagem de Manaus.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEG/CONSEPE, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.604 de 17 de setembro de 1955, que regula o exercício da enfermagem profissional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química e dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795/99, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de



dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE – e dá outras providências, que regulamenta o funcionamento das Unidades Acadêmicas localizadas fora da sede e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 013/90 que Estabelece Normas para Elaboração e Reformulação de Currículos;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 004/2000 que estabelece normas para os estágios da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 3/2001 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 01/2004, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 018/2007/CEG/CONSEPE, de 01 de agosto de 2007, que regulamenta as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 311/2007, que aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 4/2009, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem,



Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI nº 009/2011, de 21 de setembro de 2011, a qual revoga a Resolução nº 070/2007 – CONSUNI, que regulamenta a Propriedade Intelectual da UFAM e estabelece as diretrizes da Política Institucional de Inovação Tecnológica e Proteção da Propriedade Intelectual da UFAM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 037/2011 CEG/CONSEPE, de 04 de julho de 2011, que estabelece integralização dos tempos máximos de duração dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 067/2011/CEG/CONSEPE, de 30 de novembro de 2011, que disciplina os estágios obrigatórios e não obrigatórios da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 1/2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2/2012, de 15 de junho de 2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.795, de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 031/2015, de 29 de outubro de 2015 que regulamenta a entrega e revisão dos exercícios escolares e prova final no âmbito da UFAM;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 023/2017 que dispõe sobre o regime didático dos cursos de graduação no âmbito da UFAM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406/1987, que regulamenta a Lei nº 7.498 que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 3º da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000;



que deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação contido na Informação nº 097/2018-DAE/PROEG, de 13 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, finalmente a decisão da Câmara de Ensino de Graduação em reunião desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem (Diurno – Versão 2019/1);

Art. 2º - Para a integralização curricular do Curso, a carga horária total do curso de Bacharelado em Enfermagem, correspondentes a **4.050** (quatro mil e cinquenta) horas/aulas, equivalentes a **192** (cento e noventa e dois) créditos, sendo **3.720** (três mil setecentas e vinte) horas, equivalentes a **182** (cento e oitenta e dois) créditos destinados às disciplinas obrigatórias, a serem integralizadas em, no mínimo, **04** (quatro) anos letivos; **150** (cento e cinquenta) horas de disciplinas optativas, equivalentes a **10** (dez) créditos; **810** (oitocentas e dez) horas/aula, equivalentes a **27** (vinte e sete) créditos, destinadas ao Estágio Supervisionado; **90** (noventa) horas, equivalentes a **06** (seis) créditos destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e **180** (cento e oitenta) horas destinadas às Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC).

Art. 3º - O curso será ministrado em regime presencial, de crédito semestral em, no mínimo **08** (oito) e no máximo **14** (quatorze) períodos letivos, com máximo de **30** (trinta) créditos por período.

Art. 4º - São as seguintes as disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem (Diurno – Versão 2019/1):



- a) Disciplinas correspondentes aos **Conteúdos Essenciais – bases moleculares e celulares** - equivalentes a **48** (quarenta e oito) créditos e carga horária de **895** (oitocentas e noventa e cinco) horas-aula, constantes do quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH	CR	PER.
I – Ciências Biológicas e da Saúde Bases Moleculares e Celulares	Fundamentos de Anatomia	90	5.4.1	1
	Biologia Celular	45	2.1.1	1
	Histologia - A	45	2.1.1	2
	Fisiologia	90	6.6.0	2
	Bioquímica	90	5.4.1	2
	Farmacologia	90	5.4.1	3
	Processos Patológicos Gerais	60	3.2.1	3
	Parasitologia Básica	60	3.2.1	3
	Microbiologia	60	3.2.1	3
	Imunologia	30	2.2.0	3
	Epidemiologia – A	60	3.2.1	3
	Bioestatística	60	4.4.0	1
	Genética	60	4.4.0	2
Biologia do Desenvolvimento	60	3.2.1	2	
TOTAL OBRIGATÓRIO		940	50.40.10	-

Legenda: CR – crédito; CH – carga horária; PER - período.

- b) Disciplinas correspondentes aos **Conteúdos Essenciais – Ciências Humanas e Sociais** -, equivalentes a **10** (dez) créditos e carga horária de **150** (cento e cinquenta) horas-aula, conforme relacionado abaixo:



ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH	CR	PER.
II - Ciências Humanas e Sociais *Dimensões da relação indivíduo/sociedade	Antropologia da Saúde	30	2.2.0	1
	Psicologia Geral I	60	4.4.0	1
	Saúde e Sociedade	60	4.4.0	1
TOTAL OBRIGATÓRIO		150	10.10.0	-

- c) Disciplinas correspondentes aos **Conteúdos Essenciais – Ciências da Enfermagem** -, equivalentes a **120** (cento e vinte) créditos e carga horária de **2.610** (duas mil seiscentas e dez) horas-aula, conforme relacionado abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH	CR	PER.
III – Ciências da Enfermagem a) Fundamentos de Enfermagem	Contexto Histórico, Político e Social da Enfermagem	60	4.4.0	1
	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	240	11.6.5	4
III – Ciências da Enfermagem b) Assistência de Enfermagem	Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde do Adulto	300	13.6.7	5
	Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde do Idoso	60	3.2.1	6
	Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde da Mulher	150	7.4.3	6
	Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde da Criança e do Adolescente	150	7.4.3	6
	Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico	90	5.4.1	5
	Saúde Coletiva I - A	60	4.4.0	2
Saúde Coletiva II - B	120	5.2.3	6	



ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH	CR	PER.
	Saúde das Populações Indígenas	60	4.4.0	3
	Enfermagem em Saúde Mental	90	4.2.2	5
	Vigilância em Saúde	60	3.2.1	1
III – Ciências da Enfermagem c) Administração de Enfermagem	Gestão em Saúde e Enfermagem - A	120	8.8.0	4
	Processamento de Produtos para Saúde	45	2.1.1	4
III – Ciências da Enfermagem d) Ensino de Enfermagem	Processos Educacionais em Saúde	60	3.2.1	3
III – Ciência da Enfermagem e) Pesquisa em Enfermagem	Metodologia da Pesquisa em Saúde	45	3.3.0	2
	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	4.4.0	4
	Trabalho de Conclusão de Curso II	30	2.2.0	8
III – Ciência da Enfermagem f) Estágio Supervisionado (20%) da carga horária total do Curso	Estágio Curricular – Internato I: Enfermagem na Atenção Básica	420	14.0.14	7
	Estágio Curricular – Internato II: Enfermagem na Área Hospitalar	390	13.0.13	8
TOTAL OBRIGATÓRIO		2.610	60.28.32	-

d) Disciplinas referentes aos **Conteúdos de Formação Complementar**, equivalentes a **10** (dez) créditos e carga horária de **150** (cento e cinquenta) horas-aula.

DISCIPLINAS	CH	CR	PER.
Empreendedorismo e Marketing em Enfermagem	30	2.2.0	-
Língua Brasileira de Sinais	60	4.4.0	-
Língua Portuguesa I	60	4.4.0	-



DISCIPLINAS	CH	CR	PER.
Práticas Complementares em Saúde	30	2.2.0	-
Enfermagem no Cuidado à Saúde do Trabalhador	30	2.2.0	-
Informática em Saúde	30	2.2.0	-
Avaliação Clínica	60	3.2.1	-
Inglês Instrumental I	60	4.4.0	-
Compreensão de textos em Língua Espanhola I	60	4.4.0	-
Qualidade em Saúde e Enfermagem	30	2.2.0	-
Família e Saúde	45	2.1.1	-

e) **Atividades Complementares**, equivalentes a **180** (cento e oitenta) horas-aula de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou a distância, a saber: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.

Art. 5º - Em cada período letivo será permitida a matrícula em disciplinas correspondes a, no mínimo **14** (quatorze) e, no máximo **30** (trinta) créditos.

Art. 6º - A distribuição das disciplinas do currículo pleno do Curso de Bacharelado em Enfermagem far-se-á segundo o que estabelece a estrutura curricular em períodos, contida no **Anexo 01** desta Resolução.

Art. 7º - O desdobramento dos núcleos de conteúdo em disciplinas que compõem o currículo pleno do Curso de Bacharelado em Enfermagem, consta do **Anexo 02** desta Resolução.

Art. 8º - O ementário das disciplinas do currículo pleno do Curso compõe o **Anexo 03** desta Resolução.


Art. 9º - As normas regulamentares do **Estágio Supervisionado** estão estabelecidas no **Anexo 04** desta Resolução.



Art. 10º - As normas regulamentares do **Trabalho de Conclusão de Curso** e das **Atividades Complementares** estão estabelecidas nos **Anexos 05** e **06**, respectivamente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e se aplica aos alunos que ingressaram no curso a partir de 2019/1.

Plenário Moysés Abraham Cohen, em Manaus, 16 de outubro de 2018.


Luiz Simão Botelho Neves
Presidente em Exercício



Anexo 01

PERIODIZAÇÃO

PERÍODO	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CH
1º	IBM004	Fundamentos de Anatomia	-	5.4.1	90
	IHS409	Antropologia da Saúde	-	2.2.0	30
	EEM010	Contexto Histórico, Político e Social da Enfermagem	-	4.4.0	60
	IEE006	Bioestatística	-	4.4.0	60
	IBM057	Biologia Celular		2.1.1	45
	EMS055	Vigilância em Saúde	-	3.2.1	60
	IHS327	Saúde e Sociedade	-	4.4.0	60
	EMC029	Suporte Básico de Vida para o Enfermeiro	-	3.2.1	60
SUBTOTAL				27.23.4	465

PERÍODO	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CH
2º	IBF022	Bioquímica	-	5.4.1	90
	IBM058	Histologia - A	-	2.1.1	45
	IBF008	Fisiologia	IBM004	6.6.0	90
	IBG004	Genética	IBM057	3.2.1	60
	EEM029	Epidemiologia - A	IEE006	4.4.0	60
	EEM011	Saúde Coletiva I - A	-	4.4.0	60
	EEM012	Metodologia da Pesquisa em Saúde	-	3.3.0	45
	FEP001	Psicologia Geral I	-	4.4.0	60
SUBTOTAL				31.28.3	510

PERÍODO	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CH
3º	IBM047	Biologia do Desenvolvimento	-	3.2.1	60
	IBP016	Parasitologia Básica	IBM004, IBM057, IBM058	3.2.1	60
	IBP019	Microbiologia	IBM057, IBM058	3.2.1	60



3º	IBP029	Imunologia	IBF022, IBM057, IBM058	2.2.0	30
	FSL003	Processos Patológicos Gerais	IBF022, IBF008, IBM057, IBM058	3.2.1	60
	IBF016	Farmacologia	IBF022, IBF008	5.4.1	90
	EEM014	Processos Educacionais em Saúde	-	3.2.1	60
	EEM015	Saúde das Populações Indígenas	IHS327	4.4.0	60
SUBTOTAL				26.20.6	480

PERÍODO	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CH
4º	EEM016	Trabalho de Conclusão de Curso I	EEM012	4.4.0	60
	EEM017	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	IBF008, IBF022, IBF016, IBP019, IBP029, FSL003, FEP001, EEM010	11.6.5	240
	EEM018	Gestão em Saúde e Enfermagem - A	-	8.8.0	120
	EEM019	Processamento de Produtos para Saúde	-	2.1.1	45
SUBTOTAL				25.19.6	465

PERÍODO	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CH
5º	EEM020	Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde do Adulto	EEM017, EEM018	13.6.7	300
	EMS052	Enfermagem em Saúde Mental	FEP001, EEM011, EEM017	4.2.2	90
	EEM021	Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico	EEM017	5.4.1	90
SUBTOTAL				22.12.10	480



PERÍODO	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CH
6º	EEM022	Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde da Mulher	IBG004, EEM020, EEM019, EEM017	7.4.3	150
	EEM023	Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde da Criança e do Adolescente	IBG004, EEM20, EEM019, EEM017	7.4.3	150
	EEM024	Saúde Coletiva II - B	EEM011, EMS055, EEM017, EEM018	5.2.3	120
	EMS054	Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde do Idoso	EEM017, EEM020	3.2.1	60
TOTAL				22.12.10	480

PERÍODO	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CH
7º	EEM025	Estágio Curricular-Internato I: Enfermagem na Atenção Básica	Todas as disciplinas até o 6º Período	14.0.14	420
SUBTOTAL				14.0.14	420

PERÍODO	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CH
8º	EEM026	Estágio Curricular-Internato II - Enfermagem na Área Hospitalar	EEM025	13.0.13	390
	EEF030	Trabalho de Conclusão de Curso II	EEM016	2.2.0	30
SUBTOTAL				15.2.13	420
TOTAL				182.116.66	3.720



OBSERVAÇÃO:

Para compor as **4.050** horas da carga horária total do curso, o discente deverá integralizar **180** horas em atividades acadêmico-científico-culturais ao longo do curso.

RESUMO

CARGA HORÁRIA (TOTAIS)	
CARGA HORÁRIA TOTAL	4.050
CARGA HORÁRIA DE OBRIGATÓRIAS	3.720
CARGA HORÁRIA DE OPTATIVAS	150
CARGA HORÁRIA DE AACC	180
CARGA HORÁRIA (TOTAIS)	
TOTAL DE CRÉDITOS	192
CRÉDITOS DE OBRIGATÓRIAS	182
CRÉDITOS DE OPTATIVAS	10
CRÉDITOS DE AACC	-
PERÍODOS (TOTAIS)	
MÍNIMO DE PERÍODOS:	08
MÁXIMO DE PERÍODOS:	14
MÍNIMO DE CRÉDITOS:	14
MÁXIMO DE CRÉDITOS:	30



CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

A) Componentes Curriculares – NÚCLEO COMUM (OBRIGATÓRIO)

RESOLUÇÃO CNE/CES N.º 3 , DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001	DISCIPLINAS DO CURRÍCULO PLENO - UFAM
CONTEÚDOS ESSENCIAIS:	Fundamentos de Anatomia Biologia Celular Histologia - A Fisiologia Bioquímica Farmacologia Processos Patológicos Gerais Parasitologia Básica Microbiologia Imunologia Epidemiologia - A Bioestatística Genética Biologia do Desenvolvimento
<u>I) Ciências Biológicas e da Saúde</u> * Bases Moleculares e Celulares	
<u>II - Ciências Humanas e Sociais</u> *Dimensões da relação indivíduo/ sociedade	Antropologia da Saúde Psicologia Geral I Saúde e Sociedade

B) Componentes Curriculares – NÚCLEO ESPECÍFICO

<u>III - Ciências da Enfermagem</u>	Contexto Histórico, Político e Social da Enfermagem
a) Fundamentos de Enfermagem	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem
b) Assistência de Enfermagem	Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde do Adulto Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde do Idoso Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde da Mulher Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde da Criança e do Adolescente Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico Saúde Coletiva I - A Saúde Coletiva II - B Saúde das Populações Indígenas



Assistência de Enfermagem (cont.)	Enfermagem em Saúde Mental Vigilância em Saúde Suporte Básico de Vida
c) Administração de Enfermagem	Gestão em Saúde e Enfermagem Processamento de Produtos para Saúde
d) Ensino de Enfermagem	Processos Educacionais em Saúde
e) Pesquisa em Enfermagem	Metodologia da Pesquisa em Saúde Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II
f) Estágio Supervisionado (20%) da carga horária total do Curso	Estágio Curricular- Internato I: Enfermagem na Atenção Básica Estágio Curricular-Internato II: Enfermagem na Área Hospitalar

C) Componentes Curriculares – NÚCLEO COMPLEMENTAR (OPTATIVO)

CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO LIVRE	
	Empreendedorismo e Marketing em Enfermagem Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa I Práticas Complementares em Saúde Enfermagem no Cuidado à Saúde do Trabalhador Informática em Saúde Avaliação Clínica Inglês Instrumental I Compreensão de textos em Língua Espanhola I Qualidade em Saúde e Enfermagem Família e Saúde
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
a) Conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas dependentes, presenciais e/ou à distância: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.	180h (cento e oitenta) horas, distribuídas ao longo do Curso.



EMENTÁRIO

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1º PERÍODO

Área Temática: Ciências Biológicas e da saúde

IBM004 - FUNDAMENTOS DE ANATOMIA

Introdução ao estudo da Anatomia Humana. Noções gerais sobre: aparelho locomotor e sistema nervoso, digestivo e urinário. Genital feminino e masculino, endócrino, circulatório e respiratório. Tegumento comum. Órgãos sensoriais.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EEM010 - CONTEXTO HISTÓRICO, POLÍTICO E SOCIAL DA ENFERMAGEM

Evolução histórica da enfermagem como profissão no mundo e no Brasil. Teorias de enfermagem. Ética e bioética em enfermagem. Dilemas éticos decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico; Comitê de ética em pesquisa com seres humanos; Código de Ética Profissional. Enfermagem em Entidades de Classe.

Área Temática: Ciências Biológicas e da saúde

IEE006 – BIOESTATÍSTICA

Estuda a estatística e a sua relação na Saúde; Indicadores bioestatísticos; Método Científico e método estatístico: coleta de dados, apuração dos dados, apresentação dos dados e análise estatística.

Área Temática: Ciência da Enfermagem

EMS055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Conceitos de epidemiologia e suas aplicações em vigilância em Saúde. A vigilância como instrumento em saúde coletiva. Sistemas de vigilância em saúde. Níveis de intervenção em saúde coletiva (epidemiológico, sanitário e ambiental). Modelos assistenciais e Vigilância da Saúde no SUS. Vigilância epidemiológica: investigação de surtos e epidemias. Vigilância sanitária: ações e intervenções; Vigilância ambiental: avaliação de impacto e riscos em saúde ambiental. Sistemas de Informação e de vigilância em saúde.

Área Temática: Ciências Humanas e Sociais

IHS327 - SAÚDE E SOCIEDADE

O conceito de saúde e as políticas de saúde. Saúde como função pública: a relação entre Ciência e Estado. As determinações sociais no planejamento em saúde.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EMC029 - SUPORTE BÁSICO DE VIDA PARA O ENFERMEIRO

Cinemática do trauma. Avaliação primária e secundária. Cuidados básicos de enfermagem no atendimento a vítima de urgência e emergência cardiovasculares, torácicas, abdominais, musculoesqueléticas, cranianas e medulares.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

IHS409 - ANTROPOLOGIA DA SAÚDE



Aspectos históricos da Antropologia. O homem no mundo; Consciência crítica do homem na sociedade. Teoria e pesquisa em Antropologia: objetivo, método, técnicas. Antropologia e a organização social: estrutura econômica, política e sistemas de representação.

Área Temática: Ciências Biológicas e da Saúde

IBM057 – BIOLOGIA CELULAR

Métodos de Estudos da Célula; Constituição química; Estrutura e Fisiologia das Organelas Citoplasmáticas e do Núcleo; Comunicação celular; Ciclo Celular.

2º PERÍODO

Área Temática: Ciências Humanas e Sociais

FEP001 - PSICOLOGIA GERAL I

Introdução à Psicologia. Conceito, objeto, origem, evolução histórica, e principais aspectos das escolas Psicológicas. Divisão da psicologia. Bases fisiológicas do comportamento. Fenômenos Psíquicos. Motivação. Emoção. Personalidade. História e evolução da Psicologia. Base orgânica dos processos psicológicos. Fenômenos de campo do conhecimento sensível. A vida efetiva. O conhecimento intelectual. Personalidade. Desajustamento.

Área Temática: Ciências Biológicas e da saúde

IBF022 – BIOQUÍMICA

Conceito e importância da Bioquímica. Estuda o equilíbrio hídrico, acidobásico. Metabolismo dos carboidratos, aminoácidos, lipídios e proteínas. Integração metabólica. Bioquímica dos fluidos.

Área Temática: Ciências Biológicas e da saúde

IBF008 – FISIOLOGIA

Estudo do funcionamento do organismo como um todo e de cada uma de suas partes, e o conhecimento dos mecanismos fisiológicos normais. Estudo dos princípios físicos que regem os mecanismos biológicos. Compreensão da relação da fisiologia do organismo humano e os mecanismos físicos utilizados pelos diversos órgãos e sistemas humanos. Relaciona os conhecimentos teóricos com a prática do enfermeiro.

Área Temática: Ciências Biológicas e da saúde

IBG004 – GENÉTICA

A estrutura e funcionamento dos genes; organização do genoma humano; genes e doenças; cromossomos e anomalias cromossômicas; genética de populações; diagnóstico de doenças genéticas.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EEM011 - SAÚDE COLETIVA I – A

Abordagens conceituais do campo da saúde coletiva e saúde pública; História das políticas de saúde no Brasil; Princípios diretivos e organizativos do Sistema Único de Saúde – SUS; Abordagens e atributos da Atenção Primária em Saúde - APS; A Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família: aspectos estruturais e organizativos. Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.



Área Temática: Formação Complementar

EEM012 - METODOLOGIA DA PESQUISA EM SAÚDE

Conhecimento e método: O ato de ler. Tipos de leitura. O ato de escrever. Resumos. Resenhas. Relatório de pesquisa. O conhecimento científico: Desenhos de pesquisa. Elementos do Projeto de Pesquisa. O ato de comunicar. Apresentação de Relato de Experiência.

Área Temática: Ciências Biológicas e da saúde

IBM058 – Histologia - A

Estudo morfofuncional dos tecidos fundamentais que compõem o corpo humano: tecido epitelial, tecidos conjuntivos de propriedade geral e especializados, tecido muscular e tecido nervoso.

Área Temática: Ciências Biológicas e da saúde

EEM029 – EPIDEMIOLOGIA - A

História da Epidemiologia, conceitos básicos em epidemiologia descritiva e analítica: introdução ao método epidemiológico. Modelos de interpretação do processo saúde-doença: unicausal, multicausal, determinação social do processo saúde-doença. Tipos de estudos epidemiológicos: observacionais, intervenção. Medidas usadas em epidemiologia: razões, proporções, taxas, chances, riscos.

3º PERÍODO

Área Temática: Ciências Biológicas e da saúde

IBM047 - BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO

Histórico da Biologia do Desenvolvimento. Preparação para a gravidez. Compreensão dos Processos Fundamentais do Desenvolvimento. Mecanismo de Indução embrionária (Organizadores e moléculas sinalizadoras) Diferenciação celular e organogênese. Desenvolvimento Embrionário e Fetal. Membranas Fetais. Placenta e Cordão Umbilical. Malformações. Desenvolvimento do Sistema Locomotor, respiratório, Digestório, Nervoso, Cardiovascular e Geniturinário.

Área Temática: Ciências Biológicas e da saúde

IBP016 - PARASITOLOGIA BÁSICA

Estudo da Parasitologia, regras de nomenclatura. Morfologia. Biologia. Taxonomia e fisiologia dos protozoários e helmintos humanos. Diagnóstico. Profilaxia. Epidemiologia de parasitos humanos. Insetos, seu papel na transmissão de agentes ou causadores de afecções. Noções sobre animais peçonhentos.

Área Temática: Ciências Biológicas e da Saúde

IBP019 – MICROBIOLOGIA

Introdução ao estudo da bacteriologia geral e especial. Características gerais das bactérias e método de controle dos microrganismos. Estudo das principais bactérias patogênicas ao homem. Introdução ao estudo do vírus. Estudo das principais patologias virais ao homem.

Área Temática: Ciência Biológica e da Saúde

IBP029 – IMUNOLOGIA



Caracterizar o sistema imunológico quanto a sua estrutura e função, bem como descrever o sistema imunológico efetores no organismo vivo, as interações antígeno receptor (BCR e TCR) e noções básicas de imunoprofilaxia.

Área Temática: Ciência Biológica e da Saúde

FSL003 - PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS

Estudo dos fenômenos anatomopatológicos e fisiológicos das doenças comuns nos diferentes órgãos a nível molecular, ultra estrutural, histopatológico e macroscópico, relacionando-os aos agentes etiológicos e seus mecanismos indutores. Doenças granulomatosas. Mecanismos de respostas à agressão por agentes biológicos. Distúrbios do crescimento e da diferenciação celular. Neoplasias. Imunopatologia. Mecanismos lesionam por erros metabólicos. Patologia do meio-ambiente e da nutrição.

Área Temática: Ciência Biológica e da Saúde

IBF016 – FARMACOLOGIA

Farmacologia básica, do sistema nervoso autônomo, da resposta inflamatória, da sensação dolorosa e anestésicos locais, do sistema cardiovascular, do trato gastrointestinal e sistema nervoso central.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EEM014 – PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE

Contextualização histórico-social da educação. Tendências pedagógicas. O processo ensino aprendizagem. Níveis de planejamento educacional e suas instâncias. Planejamento de Ensino: Plano de disciplina; Plano de unidade e Plano de aula. Elementos constitutivos do Plano de Aula. A construção e execução do projeto educativo.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EEM015 - SAÚDE DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS

Panorama dos povos amazônicos. Conceitos básicos para compreensão da cultura e das práticas de saúde e cura dos povos indígenas e amazônicos. Morbimortalidade e transição epidemiológica. Modelo de atenção à saúde. Práticas sanitárias dos profissionais de saúde. Gestão de sistemas locais de saúde. Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História, Cultura Indígena.

4º PERÍODO

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EEM017 - FUNDAMENTOS DO CUIDAR EM ENFERMAGEM

Bases teóricas e habilidades para a Sistematização da Assistência de Enfermagem com aplicação do Processo de Enfermagem no atendimento às necessidades humanas básicas do paciente; Classificações da linguagem de enfermagem; Relacionamento Interpessoal; Biossegurança; Segurança do paciente.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EEM018 - GESTÃO EM SAÚDE E ENFERMAGEM – A

Teorias da Administração e o Trabalho Gerencial em Enfermagem. Processo Administrativo: do Planejamento à Tomada de Decisão. Competências Gerenciais do Enfermeiro e a Gestão em Saúde. Gestão de Pessoas em Enfermagem. Gerenciamento de Recursos Materiais e de Custos nos Serviços de Enfermagem. Gerenciamento de Recursos Físicos e Ambientais.



Auditoria e Consultoria em Enfermagem. Organização do Serviço de Enfermagem para Sistematização da Assistência de Enfermagem nas Práticas Administrativas.

Área Temática: Formação Complementar

EEM016 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Normas Técnicas para elaboração de projeto de pesquisa: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. Ética e Pesquisa.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EEM019 - PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Estrutura física e organizacional do Centro de Material Esterilizado (CME). Tópicos de Gerenciamento de Enfermagem no CME. Recursos humanos e materiais. Procedimentos operacionais para o processamento seguro de produtos para a saúde. Processamento de superfícies hospitalares.

5º PERÍODO

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EEM020 - ENFERMAGEM NO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO

Fundamentos teóricos, científicos e de gerenciamento da assistência de enfermagem ao adulto com transtornos clínicos e cirúrgicos no pré, trans, pós-operatório e anestésico. O processo de enfermagem para atendimento às necessidades humanas afetadas em pacientes clínicos e cirúrgicos.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EMS052 - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

Abordagens conceituais de saúde mental, doença mental, Políticas Públicas de Saúde Mental e aspectos éticos, legais, históricos, culturais, políticos e sociais. Manifestações de sofrimento psíquico, avaliação e abordagens terapêuticas. Uso e abuso de substâncias psicoativas. Sistematização da Assistência de Enfermagem em psiquiatria e saúde mental. Ações gerenciais e educativas de enfermagem em processos de saúde-doença mental ao indivíduo, grupos, comunidades, instituições e serviços de saúde.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EEM021 - ENFERMAGEM NO CUIDADO AO PACIENTE CRÍTICO

Fundamentos teóricos, habilidades assistenciais e gerenciais da assistência de enfermagem ao adulto e idoso nos ambientes de cuidado ao paciente crítico de alta complexidade.

6º PERÍODO

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EEM023 - ENFERMAGEM NO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Evolução histórica, política e situação atual da saúde da criança (indicadores epidemiológicos de morbimortalidade da criança e do adolescente). Crescimento e desenvolvimento. Sistematização da Assistência de enfermagem a criança e ao adolescente sadios e no processo de adoecimento, na comunidade e na hospitalização.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EEM022 - ENFERMAGEM NO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER



Cuidado de enfermagem à parturiente com ênfase na fisiologia do parto, à puérpera em Alojamento Conjunto (AC) e ao recém-nascido no nascimento, no AC e em unidade neonatal. Bases teóricas, conceituais e ético-legais do cuidado à mulher e ao recém-nascido e família. Cuidado de enfermagem à mulher com afecções ginecológicas prevalentes no território nacional e local. Aspectos da saúde materna indígena. Cuidado de enfermagem à mulher na menopausa.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EEM024 - SAÚDE COLETIVA II – B

Descentralização/municipalização das ações e serviços de saúde; Modelos assistenciais em saúde; Pacto pela saúde; Controle social; Estratégia saúde da família; Ações programáticas em saúde estabelecida pelo Ministério da Saúde; Diagnóstico e intervenção em problemas de saúde; planejamento, monitoramento e avaliação em saúde; Sistematização da assistência de enfermagem em saúde coletiva; classificação internacional para as práticas de enfermagem em saúde coletiva (CIPESC); gerenciamento de enfermagem na atenção básica. Tópicos de saúde ambiental.

Área Temática: Ciências da Enfermagem

EMS054 - ENFERMAGEM NO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO

O processo de envelhecimento no contexto socioeconômico, político e cultural. Políticas Públicas voltadas ao Idoso. Epidemiologia do envelhecimento. Processo saúde/doença. Sistematização da Assistência de Enfermagem no cuidar do idoso com ênfase na promoção da saúde e da prevenção de agravos, considerando a família, a comunidade, a sociedade, o contexto de vida e as relações sociais.

7º PERÍODO

Área Temática: Estágio Supervisionado

EEM025 - ESTÁGIO CURRICULAR – INTERNATO I: Enfermagem na Atenção Básica

Sistematização da Assistência de Enfermagem nas Unidades Hospitalares e Rede Básica de Saúde, com atenção em todo o ciclo vital, nas áreas Materno-Infantil e Saúde Coletiva. Atividades de enfermagem em funções administrativas, assistenciais, educativas, integrativas e de pesquisa, atuando na equipe de enfermagem, de forma interdisciplinar e multiprofissional.

8º PERÍODO

Área Temática: Estágio Supervisionado

EEM026 - ESTÁGIO CURRICULAR- INTERNATO II: Enfermagem na Área Hospitalar

Desenvolvimento das habilidades de enfermagem; Aplicação do processo de enfermagem, nos diversos níveis de complexidade, que envolve o planejamento, implementação e avaliação da assistência ao paciente adulto e idoso; Gestão do processo de assistir em Enfermagem.

Área Temática: Formação Complementar

EEM030 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Elaboração do Trabalho Final de Curso (Resumo, introdução, objetivos, fundamentação teórica, análise e discussão dos resultados, elaboração das considerações finais). Preparação de material de apresentação e defesa.



DISCIPLINAS OPTATIVAS

Área Temática: Formação Livre

FEN024 - LIBRAS

Histórias de surdos; noções de língua portuguesa e linguística; parâmetros em libras; noções linguísticas de libras; sistema de transcrição; tipos de frases em libras; incorporação de negação; conteúdos básicos de libras; expressão corporal e facial; alfabeto manual; gramática de libras; sinais de nomes próprios; soletração de nomes; localização de nomes; percepção visual; profissões; funções e cargos; ambiente de trabalho; meios de comunicação; família; árvore genealógica; vestuário; alimentação; objetivos; valores monetários; compras; vendas; medidas; meios de transporte; estados do Brasil e suas culturas; diálogos.

IHP184 - LÍNGUA PORTUGUESA I

Língua – Linguagem, Variantes de Modalidade, Noções Linguísticas sobre o Ensino da Gramática. Revisão Gramatical. Paragrafação. Redação.

EMC025 - EMPREENDEDORISMO E MARKETING EM ENFERMAGEM

Bases teórico-conceituais do empreendedorismo e marketing. Reflexões sobre as práticas empreendedoras e de marketing na enfermagem. Conhecimentos necessários para abertura de um empreendimento. Possibilidades de empreendimentos na enfermagem. Planejamento de um empreendimento de enfermagem.

EMS036 - PRÁTICAS COMPLEMENTARES EM SAÚDE

Concepções de saúde sob diferentes vertentes. Saúde holística. Cultura e saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS). Acupuntura. Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Termalismo. Homeopatia. Massoterapia. Do In. Reflexologia. Florais de Bach.

EEM031 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DO TRABALHADOR

Histórico da saúde ocupacional e do trabalhador de enfermagem: aspectos legais do exercício profissional; doenças profissionais e acidentes do trabalho.

EMS035 - INFORMÁTICA EM SAÚDE

Introdução à informática em saúde. Conceitos, métodos e programas de computadores com ênfase na área de saúde. Uso da informática em análises científicas. Utilização de bancos de dados informatizados em Sistemas de Informação em Saúde. Estratégias de buscas bibliográficas eletrônicas.

IHE003 - COMPREENSÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESPANHOLA I

Estudo do discurso de textos autênticos de interesse geral e específico. Noções e funções do texto. Técnicas de leitura. Análise do sistema linguístico-gramatical da língua espanhola. Estudo de informação contido em gráfico, quadros estatísticos e diagramas.

IHE130 - INGLÊS INSTRUMENTAL I

Estudo do discurso em textos autênticos, de interesse geral e específico. Noções e funções comunicativas do texto. Estratégia de leitura. Análise do sistema linguístico-gramatical da Língua Inglesa.

EEF027 - AVALIAÇÃO CLÍNICA

O exame clínico. Organização do exame físico. Técnicas propedêuticas. Inspeção,



percussão, palpação e ausculta. Sinais e sintomas e correlações clínicas pertinentes. Pensamento crítico. Julgamento clínico. Processo e Diagnóstico de Enfermagem.

EEM027- QUALIDADE EM SAÚDE E ENFERMAGEM

Qualidade em Saúde, Indicadores de qualidade em saúde e enfermagem, Enfermagem e acreditação hospitalar, Segurança e qualidade na assistência à saúde nos diferentes níveis de atenção, Programa de e Controle Prevenção de Infecção relacionada à assistência à saúde e Avaliação e gestão do risco em organizações de saúde.

EEM028 - FAMÍLIA E SAÚDE

Origem e concepções de família. Teorias sobre família A família nas políticas sociais. A família como uma unidade de cuidados em saúde. Instrumentos para conhecer o sistema familiar. A família na estratégia Saúde da Família. Metodologias para assistir as famílias. O Modelo Calgary de Avaliação da Família e o Modelo Calgary de Intervenção Familiar.



NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A **Coordenação Local de Aulas Práticas e Estágio (CLAPE)** é um órgão de natureza administrativa e executiva, subordinado à Direção da Escola de Enfermagem de Manaus, cujas atribuições serão normatizadas por este Regulamento.

Art. 2º - A **CLAPE** regulamentará e disciplinará matérias concernentes a aulas práticas e estágios obrigatórios, no âmbito da Escola de Enfermagem de Manaus.

Art. 3º - Considera-se aula prática a modalidade na qual o acadêmico deverá desenvolver em ambiente de trabalho e/ou laboratórios os conteúdos teóricos ministrados, sob orientação/supervisão direta do professor orientador.

Art. 4º - Considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do acadêmico para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º - O estágio obrigatório é aquele que atende ao critério da compatibilidade entre a natureza e os objetivos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), cuja carga horária constitui-se requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º - O Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Amazonas ofertará para matrícula do acadêmico estágio obrigatório no penúltimo e último períodos.

§ 3º - No estágio obrigatório o acadêmico deverá desenvolver em campo todas as atividades inerentes ao enfermeiro, prestadas ao cliente, família ou comunidade, com base nos conteúdos teóricos abordados durante todo o curso de graduação em enfermagem, sob supervisão direta ou indireta do professor orientador e supervisão direta do supervisor técnico.

Parágrafo único - A aula prática diferencia-se do estágio pelo fato desta referir-se ao desenvolvimento de habilidades da disciplina em curso, complementando os conteúdos teóricos, ao passo que no estágio as atividades se desenvolvem numa perspectiva que extrapola essa dimensão, conforme se observa no § 3º.

TÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DA CLAPE



Art. 5º - A CLAPE será composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenador do Curso de Graduação, na função de membro nato.
- II – Dois Docentes, sendo um na função de Coordenador Local e o outro na função de membro.
- III – Técnico administrativo em Educação (TAE), na função de secretário.

Parágrafo único - Os membros da CLAPE serão professores efetivos, em regime de dedicação exclusiva, sendo nomeados mediante Portaria da Direção da EEM, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período.

TÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA CLAPE

Art. 6º - Compete à CLAPE:

- I - Supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas por este regulamento e legislação em vigor;
- II - Visitar “*in loco*” os campos de aulas práticas e estágios, mantendo interação ensino / serviço e comunidade;
- III - Solicitar junto a Coordenação Geral de Estágios da UFAM celebração de Acordo de Cooperação Técnica quando o campo for de interesse para atividades do Curso;
- IV - Encaminhar a relação dos acadêmicos às instituições previamente contatadas para efetivar realização das aulas práticas e/ou estágios;
- V - Solicitar semestralmente à Coordenação Geral de Estágios da UFAM a lista de acadêmicos em estágios não obrigatórios;
- VI - Participar das discussões e encaminhamentos dos Campos de Aulas Práticas e Estágio, levando em conta orientações do DPA;
- VII – Garantir que as atividades de estágio e aula prática ocorram conforme as diretrizes da Lei de Estágio e PPC;
- VIII – Manter interação com o serviço, com o objetivo de estreitar as relações entre o mesmo e a academia.

Art. 7º – Compete ao Presidente da CLAPE:

- I – Presidir e coordenar todas as atividades da CLAPE;
- II – Representar a CLAPE no âmbito da EEM, UFAM e instituições parceiras;



III - Acompanhar a composição das turmas de Estágio Supervisionado;

Art. 8º – Compete ao Secretário da CLAPE:

I – Secretariar as reuniões da CLAPE;

II – Elaborar Atas, Relatórios, Memorandos, Ofícios ou demais documentos que se fizerem necessários;

III – Elaborar e acompanhar convocatória de membros da CLAPE para reuniões;

V – Realizar atividades que lhe forem designadas pela Presidência da CLAPE;

VI – Organizar e Manter atualizados os arquivos da CLAPE.

Art. 9º – Compete aos membros da CLAPE:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas deste Regulamento;

II – Participar das reuniões da CLAPE quando convocado;

III – Acompanhar as atividades da CLAPE integrando-as com as do PPC do curso;

IV – Realizar atividades que lhe forem designadas pelo Presidente da CLAPE;

V - Realizar visita “*in loco*”, quando for necessário.

TÍTULO IV – DO PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR TÉCNICO

Art. 10 – O Professor orientador será responsável pela implementação das atividades de ensino relacionadas às aulas práticas e estágios supervisionados no âmbito da EEM.

§ 1º - O professor orientador será obrigatoriamente um docente lotado na EEM, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, parcial de 20h ou substituto.

§ 2º - O Supervisor Técnico será obrigatoriamente um enfermeiro com experiência na área do estágio podendo ser vinculado ao serviço ou à UFAM, seguindo a Resolução vigente do COFEN que trata de atividade prática, estágio curricular supervisionado e estágio não obrigatório.

Art. 11– Compete ao Professor Orientador:

I – Planejar e acompanhar as atividades de aulas práticas e estágios;



II - Avaliar o desempenho do acadêmico com base no Plano Individual de aulas práticas e estágios;

III - Avaliar se o local de aulas práticas e estágio proporciona o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à formação do acadêmico;

III – Orientar o acadêmico sobre desenvolvimento de aulas práticas e estágios e o processo de avaliação;

IV – Garantir que o discente preencha e assine o Termo de Compromisso antes do início do estágio;

V - Cumprir a programação de aulas práticas e estágios de acordo com a matrícula do acadêmico no Sistema de Informação de Ensino (SIE);

VI - Zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

Art. 12 – Compete ao Supervisor Técnico:

I - Participar do planejamento e da avaliação das atividades desenvolvidas pelo acadêmico junto com o professor orientador;

II - Orientar o acadêmico sobre as normas e rotinas dos campos de estágios;

III - Acompanhar e orientar o acadêmico durante a realização de suas atividades;

IV – Realizar a avaliação do desempenho do acadêmico, junto com o professor orientador;

V - Comunicar ao professor orientador sobre as intercorrências durante os estágios que interfiram no processo ensino-aprendizagem.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso ou pela Coordenação Geral de Estágios da UFAM.

Art. 15 – Este Regulamento entra em vigor a partir da sua data de homologação pelo Conselho Diretor da EEM (CONDIR).



NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

DO ASPECTO LEGAL

Art. 1º - O Trabalho de conclusão de curso (TCC) é uma produção científica elaborada no formato de projeto de pesquisa e no segundo momento no relatório de pesquisa como exercício final da disciplina.

Parágrafo Único - A inclusão do Trabalho de conclusão de curso – TCC, nos cursos de graduação em Enfermagem tem amparo legal na Resolução CNE/CES nº 3 de 07/11/2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, no artigo 12, o qual destaca que “... *para conclusão do curso de Graduação em Enfermagem o acadêmico deverá elaborar um trabalho de conclusão de curso sob orientação*”.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Trabalho de conclusão de curso (TCC) tem os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para o aperfeiçoamento técnico-científico, profissional e cultural do acadêmico no Curso de Graduação em enfermagem;
- b) Estimular o desenvolvimento do pensamento crítico do acadêmico;
- c) Contribuir para que o acadêmico ao sair do curso possa ter os conhecimentos básicos necessários à pesquisa científica.

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 3º - O TCC consiste em um trabalho monoautoral, não necessariamente com resultados inéditos, desenvolvido no decorrer do curso de graduação em Enfermagem, sob a orientação de um professor da Escola de Enfermagem de Manaus (EEM). Quanto ao formato, o TCC poderá ser:



- a) Artigo Original (pesquisa de campo ou em base de dados);
- b) Artigos de Revisão (Sistemática, Integrativa ou Scope Review);
- c) Programa de Computador tipo software;
- d) Produtos, processos ou técnicas;
- e) Desenvolvimento de material didático.

CAPÍTULO II

DO ARTIGO ORIGINAL

Art. 4º - O artigo original é um trabalho completo, porém de dimensões reduzidas. Pode se tratar de uma comunicação de uma pesquisa, uma reflexão ou descrição de uma realidade. Artigo científico é parte de uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento (NBR 6022, 2003 p.2).

Parágrafo Único - Segundo Lakatos e Marconi (2011) os artigos científicos têm as seguintes características: não se constituem em matéria de um livro; são publicações em revistas ou periódicos especializados; permitem ao leitor, por serem completos, repetir a experiência. O artigo científico deve obedecer a estrutura e normas adotadas pela revista de submissão. De modo geral, os elementos pré-textuais são: título, autoria, instituição dos autores, resumo e palavras-chave. Os elementos textuais são: introdução, contendo a situação-problema, justificativa, objetivos, métodos, resultados, discussão e referências. Os elementos pós-textuais são: apêndices e anexos. Recomenda-se que o artigo não ultrapasse o total de 20 páginas ou 4500 palavras em seus elementos textuais, excluindo-se as referências, tabelas e figuras.

DOS ARTIGOS DE REVISÃO SISTEMÁTICA

Art. 5º - Uma revisão sistemática é uma forma de pesquisa que utiliza como fonte de dados a literatura sobre determinado tema. Esse tipo de investigação disponibiliza um resumo das evidências relacionadas a uma estratégia de intervenção específica, mediante a aplicação de métodos explícitos e sistematizados de busca, apreciação crítica e síntese da informação



selecionada (SAMPAIO, 2007). É um estudo secundário, que tem por objetivo reunir estudos semelhantes, publicados ou não, avaliando-os criticamente em sua metodologia e reunindo-os numa análise estatística, a metanálise, quando isto é possível (THE COCHRANE COLLABORATION, 2018).

Art. 6º - Essas revisões são consideradas estudos observacionais retrospectivos ou estudos experimentais de recuperação e análise crítica da literatura. Testam hipóteses e têm como objetivo levantar, reunir, avaliar criticamente a metodologia da pesquisa e sintetizar os resultados de diversos estudos primários. Busca responder a uma pergunta de pesquisa claramente formulada. Utiliza métodos sistemáticos e explícitos para recuperar, selecionar e avaliar os resultados de estudos relevantes. Reúne e sistematiza os dados dos estudos primários (unidades de análise). Por sintetizar estudos primários semelhantes e de boa qualidade é considerada a evidência científica de maior grandeza e são indicadas na tomada de decisão na prática clínica ou na gestão pública (THE COCHRANE COLLABORATION, 2018).

Art. 7º - Importância das revisões sistemáticas (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012):

- I - Permite solucionar controvérsias em estudos com estimativas divergentes;
- II - Estima com maior precisão o efeito do tratamento, pois diminui o intervalo de confiança (IC);
- III - Permite generalizar dados, aumentando a validade externa dos estudos;
- IV - Permite uma análise mais consistente de subgrupos;
- V - Identifica a necessidade de planejamento de estudos maiores e definitivos: metanálise inconclusiva;
- VI - Fornece dados para melhor estimar o tamanho de amostra;
- VII - Responde perguntas não abordadas pelos estudos individualmente.

Art. 8º - Antes de se iniciar uma revisão sistemática, três etapas precisam ser consideradas, quais sejam: definir o objetivo da revisão, identificar a literatura e selecionar os estudos possíveis de serem incluídos. Cabe destacar que uma revisão sistemática segue a estrutura de um artigo original, incluindo seções de introdução, métodos, resultados e discussão. Uma boa revisão sistemática requer uma pergunta ou questão bem formulada e clara. Ela deve



conter a descrição da doença ou condição de interesse, a população, o contexto, a intervenção e o desfecho (SAMPAIO, 2007).

Art. 9º - Segundo o Ministério da Saúde (2012) e Sampaio (2007), alguns itens devem ser seguidos para a construção de uma revisão sistemática:

I - Formular a pergunta de pesquisa:

- a) Os pesquisadores devem se certificar de que todos os artigos importantes ou que possam ter algum impacto na conclusão da revisão sejam incluídos. Faça uma busca prévia. A busca da evidência tem início com a definição de termos ou palavras-chave, seguida das estratégias de busca, definição das bases de dados e de outras fontes de informação a serem pesquisadas.

II - Estratégia de Busca:

- a) Uma procura eficaz envolve não só uma estratégia que inclua termos adequados, mas também a escolha de base de dados que insiram mais especificamente o tema (biblioteca Cochrane, MEDLINE, EMBASE, CINAHL, SciELO, entre outras). Sempre registrar toda a estratégia de busca em cada base, informando a data do acesso.

III - Revisão e seleção dos estudos:

- a) Quando o título e o resumo não são esclarecedores, deve-se buscar o artigo na íntegra. Os critérios de inclusão e exclusão são definidos com base na pergunta que norteia a revisão: tempo de busca apropriado, população-alvo, intervenções, mensuração dos desfechos de interesse, critério metodológico, idioma, tipo de estudo, entre outros. As discordâncias que por ventura ocorram devem ser resolvidas por consenso.

IV - Avaliação da elegibilidade dos artigos:

- a) Somar os resultados de busca de todas as bases;
- b) Remover as duplicatas dos artigos;
- c) Triar os artigos pela leitura de título e resumo (quando disponível), por dupla de revisores, de forma independente;
- d) Confirmar a elegibilidade dos artigos pela leitura do texto completo;
- e) Na etapa de confirmação da elegibilidade, utilizar a ficha clínica elaborada com os critérios de elegibilidade a fim de registrar os motivos de exclusão nesta etapa;
- f) Confirmação da elegibilidade realizada por dupla de revisores, de forma independente;



- g) Confrontar as informações dos revisores e resolver as discordâncias por consenso ou por um terceiro revisor;
- h) Aplicar um teste estatístico (Kappa) para quantificar a concordância entre os revisores.

V - Apresentação dos resultados

- a) Os artigos incluídos na revisão sistemática podem ser apresentados em um quadro que destaca suas características principais, como: autores, ano de publicação, desenho metodológico, número de sujeitos (N), grupos de comparação, caracterização do protocolo de intervenção (tempo, intensidade, frequência de sessões, etc.), variáveis dependentes e principais resultados.

Parágrafo Único - Outros detalhes e maiores explicações podem ser consultados nas diretrizes metodológicas do Ministério da Saúde.

DOS ARTIGOS DE REVISÃO INTEGRAIS

Art. 10 - A Revisão Integrativa (RI) é uma estratégia que possibilita sintetizar achados provenientes de estudos primários desenvolvidos mediante desenhos de pesquisa diversos e requer análise de dados realizada de forma rigorosa. Portanto, é um tipo de revisão da literatura que reúne achados de estudos desenvolvidos mediante diferentes metodologias. A RI requer que os revisores procedam à análise e à síntese dos dados primários de forma sistemática e rigorosa (SOARES, et.al. 2014; MENDES, PEREIRA e GALVÃO, 2008).

Art. 11 - A RI permite uma ampla abordagem metodológica referente às revisões, uma vez que permite a inclusão de estudos experimentais e não-experimentais para uma compreensão completa do fenômeno analisado (SOUZA, SILVA E CARVALHO, 2010). Combina dados da literatura teórica e empírica, além de incorporar um vasto leque de propósitos: definição de conceitos, revisão de teorias e evidências e análise de problemas metodológicos de um tópico particular.

Art. 12 - Segundo Soares et al., 2014, para o desenvolvimento de uma RI, espera-se que o autor seja capaz de:

- a) Identificar um assunto ou tópico adequado para ser revisado;
- b) Justificar porque ela consiste em método apropriado para abordar o assunto de



interesse;

- c) Pesquisar e recuperar a literatura pertinente;
- d) Analisar e, criticar a literatura.
- e) Criar novos entendimentos sobre o assunto revisado, através de uma ou mais formas de síntese.

Art. 13 - A RI requer um padrão de excelência quanto ao rigor metodológico para que seu produto possa trazer contribuições significativas para a ciência e para a prática profissional. O que exige:

- a) Uso de métodos que garantam a análise precisa, objetiva e completa do tema revisado;
- b) O suporte teórico para analisar resultados, métodos, sujeitos e variáveis dos estudos primários;
- c) A provisão de todas as informações contidas nos estudos revisados e não apenas os principais resultados.

Art. 14 - Procedimento a serem desenvolvidos pelo revisor:

- a) Definir a questão ou o assunto da RI de forma clara;
- b) Indicar hipóteses, que devem ser complementares à questão norteadora da revisão;
- c) Descrever, de forma detalhada, os critérios de seleção dos estudos a serem incluídos na revisão;
- d) Definir e descrever as características dos artigos analisados, etapa considerada *núcleo* da RI.

Parágrafo Único - Aspectos a serem considerados na elaboração da pergunta da pesquisa: Como o conceito é definido pelos autores e quais são as diferentes perspectivas teóricas que têm sido utilizadas para descrevê-lo? Estudos de que naturezas têm sido desenvolvidos focalizando o tema e como este escopo pode ser expandido? Quais são as relações que têm sido desvendadas entre o conceito estudado e os outros fenômenos relacionados? Quais abordagens metodológicas têm sido empregadas para estudar e compreender o conceito enfocado? (SOARES, et al., 2014). Etapas para elaboração de uma RI: Formulação do problema; coleta de dados; avaliação dos dados; análise e interpretação dos dados; E divulgação dos dados.



DOS ARTIGOS DE SCOPE REVIEW

Art. 15 - O estudo de escopo (também nominados scoping study ou scoping review) tem como objetivos mapear os principais conceitos que apoiam determinada área de conhecimento, examinar a extensão, alcance e natureza da investigação, sumarizar e divulgar os dados da investigação e identificar as lacunas de pesquisas existentes (ARKSEY; MALLEY, 2005).

Art. 16 - Podem ser incluídos na revisão, estudos empíricos e teóricos, publicados em qualquer idioma que envolva o objeto de estudo ao qual se propõe a revisão. A estratégia de busca pode ser a escolha do pesquisador, sendo recomendada a utilização da estratégia PICO (P: paciente, I: intervenção, C: comparação, O: outcomes, desfecho). A estratégia PICO orienta a elaboração da pergunta de pesquisa e da busca bibliográfica e permite ainda que o profissional ou pesquisador localize, de maneira acurada, a melhor informação científica disponível (SANTOS, et al, 2007).

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA DE COMPUTADOR

Art. 17 - Um programa de computador é a formalização de um algoritmo em qualquer linguagem capaz de ser transformada em instruções que serão executadas por um computador gerando os resultados esperados.

Art. 18 - O Art.1º da Lei Federal n 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, define o Programa de Computador como um “conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados” (BRASIL, 1998).

Art. 19 - As pesquisas científicas podem se utilizar desses recursos, como por exemplo, a criação de "software", a fim de, proporcionar diversas funções, bibliotecas e módulos que gerando programas executáveis ao final do processo de desenvolvimento, contribuindo para a ampliação da pesquisa.



Art. 20 - Um software bem desenvolvido é normalmente criado pela área da engenharia de software e inclui não apenas o programa de computador em si, mas também manuais, especificações e configurações.

Art. 21 - Os softwares além de serem objeto auxiliador do conhecimento, oferecem uma melhor abrangência para as diversas áreas da saúde, desde o diagnóstico de patologias até o auxílio no tratamento de pacientes (TENÓRIO, F.G; 2007).

DOS PRODUTOS, PROCESSOS OU TÉCNICAS

Art. 22 - Para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas a produtos, processos ou técnicas de cuidados serão consideradas as dimensões do cuidado do modelo de Donabedian (1980).

Art. 23 - Neste modelo o componente Estrutura inclui todos os fatores que afetam o contexto em que os cuidados são prestados. Isso inclui a instalação física, equipamentos e recursos humanos, bem como as características organizacionais e financeiras.

Art. 24 - O componente Processo é a soma de todas as ações que compõem a atenção à saúde: diagnóstico, tratamento, cuidados preventivos e educação em saúde.

Art. 25 - O componente Resultado engloba todos os efeitos de cuidados de saúde sobre os pacientes ou populações, incluindo alterações ao estado de saúde, comportamento, ou conhecimento, bem como a satisfação do paciente e sua qualidade de vida. Os dados obtidos a partir da pesquisa nessas esferas deverão gerar manuais, protocolos, Procedimento Operacional Padrão (POP), produção de equipamentos e instrumentos para o cuidado ou outras formas que possam contribuir para melhoria da qualidade da assistência.

DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

Art. 26 - O desenvolvimento de material didático ou instrucional reúne meios para facilitar, auxiliar e instruir no ensino e aprendizagem para a obtenção de conceitos, habilidades e destreza. São utilizados para promover conhecimento por meio de produção. São considerados produções técnico-científica os artigos ou capítulos de livros, manual, cartilhas,



validação de instrumento, checklist, software, produção de vídeo. O desenvolvimento e validação e avaliação de tecnologias nos diversos cenários de atuação dos profissionais no campo da saúde tem crescido na atualidade indo para além das barreiras teóricas alcançando proporções científico-filosóficas (TEIXEIRA et al. 2017).

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 27 - Estas diretrizes têm por objetivo estabelecer as normas relativas à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação do TCC. Este é indispensável para a colação de grau no Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola de Enfermagem de Manaus (EEM), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). A carga horária da disciplina de TCC 1 e 2 são de 30h cada uma, sendo que 15h será oferecida em formato EAD, e o restante presencial.

Art. 28 - A disciplina TCC1 finalizará com a elaboração do Projeto de Pesquisa, que é um pré-requisito para a implementação do trabalho de conclusão de curso. A pesquisa de qualquer modalidade deverá ser concluída com a apresentação de um artigo original na disciplina TCC 2;

Art. 29 - A escolha do tipo de TCC, bem como sua estrutura de apresentação deve passar pela anuência do orientador professor da EEM;

Art. 30 - O TCC será realizado sob orientação de docentes efetivos da EEM/UFAM. Os docentes substitutos ou de outros cursos, mestrandos, doutorandos, professores externos à UFAM e pertencentes a grupos de pesquisa afins, poderão ser co-orientadores desde que autorizados pela comissão do TCC.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DO TCC



Art. 31 - A Comissão de TCC será legitimada por meio de portaria, instituída pela direção da EEM/UFAM e coordenará todo o processo de elaboração e apresentação do Trabalho de conclusão de curso – TCC, sendo esta autônoma nas decisões. A Comissão terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzida para mais um período.

Art. 32 - Essa Comissão terá a seguinte composição:

- a) Coordenador do Curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem de Manaus – UFAM, na qualidade de presidente;
- b) Docentes do quadro efetivo da EEM (no máximo 4), na qualidade de membros;
- c) Um secretário composto por um Técnico Administrativo (TAE) da unidade.

DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 33 – Compete aos membros da Comissão:

- a) Reunir-se periodicamente, para o estabelecimento do plano de trabalho;
- b) Elaborar a relação nominal dos professores-orientadores e co-orientadores que preencham as exigências para a atividade, levando em consideração as áreas de interesse e linhas de pesquisa dos orientadores;
- c) Distribuir equitativamente os orientandos, sempre que possível no máximo 03 (três) por orientador;
- d) Designar um orientador, caso haja aluno sem orientação;
- e) Implementar as normas e orientações para elaboração e apresentação do TCC;
- f) Fazer a planilha com o agendamento das datas das apresentações orais, de acordo com o depósito dos projetos e artigos que serão entregues na secretaria;
- g) Elaborar e divulgar o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial, o cronograma de avaliação e apresentação;
- h) Orientar os membros das bancas quanto ao uso de formulários próprios para avaliação das apresentações orais e escritas (Apêndice A, B, C e D);
- i) Distribuir um exemplar do TCC aos avaliadores;
- j) Promover a organização das bancas de apresentações dos TCC;



- k) Participar como moderador nas apresentações nas bancas de qualificação do projeto e na defesa do relatório de pesquisa;
- l) Permitir a substituição do orientador, mediante aquiescência expressa pelos orientadores envolvidos (APÊNDICE J);
- m) Realizar reuniões com os professores-orientadores e co-orientadores, para socialização das normas regulamentadoras do TCC e estabelecimento do processo de trabalho;
- n) Manter um arquivo com as informações documentais pertinentes aos TCC 1 e 2, para posterior emissão das declarações de participação nas bancas e orientações pela secretaria de ensino;
- o) Apresentar relatório final das atividades ao Colegiado de Curso da EEM;
- p) Resolver os casos omissos e, quando necessário, encaminhar ao Colegiado de Curso da EEM-UFAM.

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TCC

Art. 34 – Compete ao Presidente da Comissão do TCC:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Comissão do TCC;
- b) Quando convocado, representar a Comissão do TCC;
- c) Executar as deliberações da Comissão e o que estabelece as normas de funcionamento do TCC;
- d) Encaminhar para o Colegiado de Curso da EEM, relatório final da Comissão do TCC;
- e) Tornar viável os procedimentos inerentes à execução do presente regulamento;
- f) Participar como moderador nas apresentações nas bancas de qualificação e defesa do projeto e artigo de pesquisa.

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA COMISSÃO

Art. 35 – Compete à Secretaria da Comissão:



- a) Receber os projetos e artigos para depósito de acordo com o prazo estabelecido pela Comissão de TCC;
- b) Agendar as salas onde serão realizadas as apresentações dos projetos de pesquisa e defesas dos artigos científicos;
- c) Providenciar as declarações de participação de banca dos membros docentes internos e externos, incluindo tema da pesquisa e membros da banca, bem como do docente orientador e co-orientador;
- d) Providenciar as declarações de orientações para os docentes, que deverá corresponder a todo o período das disciplinas de TCC 1 e 2.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO ESCRITA DO PROJETO DE PESQUISA EM TCC 1

Art. 36 - O projeto escrito deve conter a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, título, sumário, introdução (problema de pesquisa/questões norteadoras, hipóteses, justificativa), objetivos (geral e específicos), revisão de literatura, método (tipo de pesquisa, local da pesquisa, população/amostra, coleta de dados, procedimentos de coleta, procedimentos éticos, instrumentos de coleta, apresentação e análise dos resultados), cronograma, orçamento, referências bibliográficas de acordo com as Normas da ABNT, anexos e/ou apêndices (inclui o instrumento de coleta de dados, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos).

Parágrafo Único - O Projeto de pesquisa deverá constar de no máximo (15) páginas (formatação obrigatória: fonte: tamanho (12); Times New Roman ou Arial; espaçamento (1,5), margens esquerda e superior 3 cm, margens direita e inferior 2 cm).

DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA EM TCC I

Art. 37 – Para a apresentação oral do projeto de pesquisa em TCC I, deve-se observar o seguinte:

- I - Usar o formato de arquivo PowerPoint;



II - De 05 a 10 slides, com o seguinte padrão de formatação:

- a) Letras escuras número 24, fundo claro, texto em forma de tópicos, incluir figuras pertinentes ao tema;
- b) Tipo de fonte (Arial ou Times New Roman) e tamanho de letra (12);
- c) Espaçamento entre linhas 1,5 cm;
- d) Margens esquerda e superior 3 cm, margens direita e inferior 2 cm.
- e) É permitida a utilização de imagens e gráficos;
- f) Cada trabalho poderá ter no máximo 10 lâminas para expor seu conteúdo;
- g) Tempo de apresentação oral: até 10 minutos de apresentação;
- h) Tempo de arguição da banca: até 30 minutos.

Art. 38 - Os slides deverão conter a seguinte estrutura: título, nome do aluno e orientador (co-orientador, se houver); introdução (temática, questões norteadoras/hipóteses, justificativa); objetivos (geral e específicos); revisão de literatura (tópicos), metodologia (tópicos), cronograma, orçamento, referências, anexos (instrumento de coleta de dados, TCLE, termo de anuência outros).

DA APRESENTAÇÃO FÍSICA DO ARTIGO EM TCC II

Art. 39 - O Artigo deve conter a seguinte estrutura:

I - Primeira página:

- a) Nome do aluno e orientador; título;
- b) Resumo (Inglês e português): objetivos; metodologia; resultados/discussão; conclusão;

II - No corpo do artigo, deve conter:



- a) Introdução; revisão de literatura; metodologia; resultados/ discussão; conclusão e referências.

Art. 40 - A digitação deve ser feita usando letra Times New Roman ou Arial, em tamanho 12 para o corpo de texto e tamanho 10 para as citações com mais de 3 linhas e Notas de Rodapé, recomendando-se que o texto seja justificado nas duas margens. O papel utilizado deve ser o de formato A 4 = 297 mm x 210 mm, com margens esquerda e superior 3 cm, margens direita e inferior 2 cm.

Art. 41 - A impressão deve ser feita com tinta preta.

Art. 42 - Equações e fórmulas devem ser colocadas em destaque no texto, de modo a facilitar sua leitura. Quando houver a necessidade de incluir elementos tais como expoentes, índices e outros, é permitido o uso de uma entrelinha maior que comporte seus elementos. Os espaçamentos entre parágrafos e aqueles que antecedem as citações diretas, com entrada, serão simples e não deverão ser destacados, permanecendo entre eles, o mesmo espaçamento do texto do trabalho.

Art. 43 - Demais especificidades referentes à forma, deverão obedecer às normas para construção de trabalho acadêmico da UFAM, contida na obra "*Metodologia do trabalho científico: normas para a construção de trabalhos acadêmicos*" (BARBALHO; VALE; MARQUEZ, 2017). A estrutura formal deverá seguir as normas da ABNT ou de um periódico, com anuência do orientador.

DA ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO ORAL DO ARTIGO EM TCC II

Art. 44 - Deverá ser seguida a seguinte estrutura para apresentação oral do artigo:

I - Usar o formato de arquivo PowerPoint:

II - De 05 a 10 slides, com o seguinte padrão de formatação:

- a) Letras nº24, fundo claro, escuras, não exceder o número de palavras, incluir figuras pertinentes ao tema;
- b) Tipo de fonte (Arial ou Times New Roman) e tamanho de letra (12);
- c) Espaçamento entre linhas 1,5 cm
- d) É permitida a utilização de imagens e gráficos;
- e) Cada trabalho terá o máximo de 10 lâminas para apresentação do conteúdo;



- f) Tempo de apresentação oral: 10 minutos de apresentação;
- g) Tempo de arguição da banca: 30 minutos.

Parágrafo Único - O conteúdo deve ser composto da seguinte estrutura: Nome do aluno e orientador; título; introdução; revisão de literatura (tópicos); objetivos (geral e específicos, se houver); metodologia (tópicos); resultados/ discussão; conclusão e referências.

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA DO TCC I E TCC II

Art. 45 - A banca será composta da seguinte forma: 1º orientador (Presidente), 2º membro (Professor da EEM), 3º membro (Professor da EEM ou convidado externo), 2 membros suplentes.

Art. 46 - Podendo ser composta por profissionais da área abrangente do projeto, professores da EEM e externos. Fica a critério do orientador (co-orientador), fazer o convite para os membros da banca.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Seção I

Do Trabalho de conclusão de curso I (Projeto)

Art. 47 - O aluno deverá elaborar o projeto do TCC, na disciplina TCC1, de acordo com a presente “Norma regulamentadora da Escola de Enfermagem de Manaus” e de acordo com as recomendações do seu professor orientador. A estrutura formal deverá seguir as normas da ABNT ou do periódico escolhido para submissão do material. O projeto será avaliado pelo orientador, que utilizará um formulário de avaliação (Apêndice A, B, C e D); preestabelecido, sendo conferida uma nota de 0 a 10,0. A nota atribuída ao projeto de pesquisa será a nota da disciplina TCC1, sendo o aluno aprovado com média igual ou superior a 5,0 (Apêndice B).



Seção II

O Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 48 – São atribuições dos professores orientadores:

- I. Realizar orientações do projeto de pesquisa e do artigo de pesquisa;
- II. Acompanhar os orientados pelos caminhos científicos do tema escolhido;
- III. Registrar e assinar a frequência dos orientandos às orientações (Apêndice F);
- IV. Assinar a Carta de Aceite e o Termo de Compromisso entre o professor e o aluno (Apêndice G e H);
- V. Informar a comissão de TCC, os motivos pela recusa das orientações, caso o aluno não permaneça como orientando no período de TCC 2 (Apêndice I);
- VI. Aceitar acadêmico de outro docente para orientação, somente após autorização escrita pelo primeiro e consulta a Comissão de TCC (Apêndice J);
- VII. Dar prioridade de orientação aos trabalhos que envolverem a temática de pesquisa do professor-orientador;
- VIII. Estar presente nas reuniões convocadas pela Comissão do TCC;
- IX. Participar como Presidente ou membro nas bancas de TCC 1 e TCC 2;
- X. Atender seus orientandos em horário previamente estabelecido;
- XI. Entregar a comissão de TCC as folhas de avaliação devidamente preenchidas e assinadas;
- XII. Participar dos eventos de apresentações parciais e finais para os quais forem solicitados;
- XIII. Avaliar e atribuir nota aos trabalhos parciais e finais entregues pelos orientandos;
- XIV. Cumprir o calendário de atividades estabelecidas pela Comissão de TCC;
- XV. Observar que a responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação;



XVI. Orientar até 03 (três) alunos;

XVII. Cumprir as normas regulamentadoras do TCC.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

Art. 49 – São atribuições dos alunos:

I. Matricular-se regularmente nas disciplinas de TCC 1 ou TCC2, para que seja considerado aluno em fase de elaboração do TCC;

II. Assinar termo de compromisso do aluno (Apêndice H);

III. Responsabilizar-se integralmente pelo desenvolvimento das diversas etapas do TCC, com o devido acompanhamento do orientador;

IV. Escolher, junto à Comissão de TCC, o orientador, observando suas respectivas linhas de pesquisas;

V. Agendar e frequentar o período para as orientações, junto ao orientador e Comissão do TCC;

VI. Assinar a folha de frequência e justificar eventuais ausências (Apêndice F);

VII. Apresentar à comissão de TCC a carta aceite do docente orientador e co-orientador (Apêndice G);

VIII. Caso o aluno não apresente as folhas de frequência de orientação, devidamente assinadas durante todo o período de TCC 1 e TCC 2, por motivo não justificado, o mesmo será notificado (Apêndice k), por não cumprir as atividades e prazos estabelecidos, sendo considerado reprovado e iniciará novo processo no semestre em que a disciplina for ofertada.

IX. Cumprir os prazos estipulados pelo orientador e comissão do TCC para encontros presenciais, entrega e apresentação dos trabalhos;



X. Entregar a versão final em forma de projeto (TCC1) e artigo (TCC 2), na secretaria acadêmica da EEM no prazo estabelecido pela Comissão de TCC;

XI. Para ser aprovado o aluno deverá obter a média entre as avaliações igual ou superior a 5,0, conforme critérios de avaliação (apêndices A, B,C e D) e frequência igual ou superior a 75% nas atividades agendadas pela disciplina e pelo orientador.

CAPÍTULO IX

DA ELABORAÇÃO

Art. 50 - O projeto de pesquisa será elaborado na disciplina de TCC I e concluído na disciplina TCC2, com a apresentação do artigo de pesquisa. Na sua estrutura formal, o aluno deverá utilizar os critérios estabelecidos pela ABNT ou do periódico de submissão do produto do TCC, no que forem aplicáveis, e nos demais casos em acordo com o orientador. Entre as disciplinas TCC1 e TCC2, o aluno, juntamente com orientador, deverá dar continuidade aos encaminhamentos técnico-burocráticos que viabilizem o trabalho.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO

Art. 51 - A nota final das disciplinas de TCC 1 e 2, ser dará pela entrega do projeto escrito e apresentação oral aos membros da banca avaliadora, incluindo o orientador, os quais atribuirão uma nota de 0 a 10,0, registrada em formulário próprio (Apêndice A, B, C e D);

Art. 52 - Será considerado aprovado o aluno que alcançar média superior ou igual a 5,0 e frequência mínima de 75%.



REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O curso de graduação em enfermagem segue a orientação do PDI, formalizando no ensino, pesquisa e extensão a oportunidade de aprendizagem crítica-reflexiva que vai ao encontro do perfil esperado do egresso.

Art. 2º - Nesse âmbito, a Política de Extensão da UFAM está estruturada seguindo os preceitos:

- I - As ações de extensão serão institucionalizadas e submetidas à avaliação;
- II - As atividades de ensino, pesquisa e extensão deverão ser desenvolvidas paralelamente;
- III - Deverá haver interdisciplinaridade nas atividades de extensão;
- IV - As atividades extensionistas deverão estar voltadas às necessidades da população, sobretudo considerando a realidade amazônica; valorizando o diálogo entre os saberes tradicional e acadêmico;
- V - Deverá haver financiamento governamental majoritário da extensão e de forma complementar, por meio de cooperação técnica e financeira junto às instituições e organismos – governamentais, não governamentais, locais, regionais, nacionais e internacionais;
- VI - O Programa institucional de extensão proverá bolsas aos participantes;
- VII - As ações de extensão deverão ser divulgadas e publicadas;
- VIII - A matriz curricular deverá ser flexibilizada favorecendo à implementação e ampliação das ações extensionistas.

Art. 3º - No que se refere à Política de Pesquisa na EEM é entendida como atividade indissociável do ensino e da extensão, visa à geração e à ampliação do



conhecimento, estando necessariamente vinculada à criação e à produção científica ou tecnológica.

Art. 4º - A atual regulamentação dos cursos de Enfermagem, Resolução CES/CNE Nº 3 de 7 de novembro de 2001. Dispõe no Art. 8º: Criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou a distância, a saber: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.

Art. 5º - A Resolução nº 18/2007 – CEG/CONSEPE regulamenta as Atividades Complementares no âmbito da Universidade Federal do Amazonas em conformidade com a Portaria UFAM Nº 051/2007 estabeleceu no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas a organização das Atividades Complementares, obrigatórias para a integralização dos seus currículos plenos. Estas Atividades são mecanismos de aproveitamento de saberes adquiridos pelo discente em atividades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão, validadas pela coordenação do Curso.

Art. 6º - A avaliação das atividades complementares é feita pela secretaria acadêmica da EEM, com base na Resolução EEM/UFAM nº 06/2010.

Art. 7º - A escolha e validação das atividades complementares deverão ser fundadas no objetivo de propiciar aos conteúdos que contribuam para a formação do profissional de Enfermagem. Estas Atividades deverão ser realizadas em horário distinto daquele das aulas e demais atividades pedagógicas regulares do curso e seu aproveitamento deverá ser solicitado mediante documento comprobatório (original e cópia). O acadêmico terá que cumprir a carga horária de 180h.

Art. 8º - O lançamento das Atividades Complementares no Sistema de Controle Acadêmico será realizado pela secretaria acadêmica do curso, para o devido registro no histórico escolar.

Art. 9º - Atividades complementares relacionadas ao **Ensino** serão consideradas as seguintes modalidades:

I – Ministrante de curso e/ou debatedor em mesa redonda com tema articulado com disciplina



da na área de conhecimento;

II – Atividade de Monitoria desenvolvida em relação às disciplinas oferecidas na área de conhecimento;

III – Participação em Semana de Curso na área de conhecimento;

IV – Participação em Programa Especial de Treinamento – PET;

V – Carga horária optativa excedente;

VI – Estágios não obrigatórios, vinculados ao Ensino de Graduação e à matriz curricular do Curso.

TÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Art. 10 - Os acadêmicos do Curso de Enfermagem participam dos programas de bolsas que a UFAM oferece, a saber: Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, Estágio Extracurricular, com o objetivo de estimular a participação dos mesmos em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 11 - Atividades de **Pesquisa e Produção Científica**, regulamentadas pela Resolução EEM/UFAM 05/2010, serão consideradas as seguintes modalidades:

I – Participação em projetos de pesquisa aprovados e concluídos, com bolsas PIBIC ou como voluntário;

II – Participação em projetos de pesquisa aprovados em outros programas com bolsa ou como voluntário;

III - Autor ou coautor de artigo científico completo publicado em periódico com comissão editorial;

IV – Autor ou coautor de capítulo de livro;

V Premiação em trabalho acadêmico;

VI – Apresentação de trabalho científico em eventos regional, nacional ou internacional, como autor;

VII - Outras atividades de Pesquisa a critério da coordenação do curso.

Art. 12 - No Programa de Iniciação Científica o acadêmico recebe orientação dos professores do quadro da UFAM e de profissionais de Instituições que desenvolvem Ensino e Pesquisa.



TÍTULO III DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 13 - Atividades de **Extensão**, regulamentadas pela Resolução EEM/UFAM 04/2010, serão consideradas as seguintes modalidades:

- I – Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Conferências, Palestras, Fóruns, apresentações de painéis ou outras similares, como ouvinte ou participante direto;
- II – Participação em Curso de extensão;
- III – Participação em Comissão Organizadora de eventos de extensão;
- IV – Representação discente extensionista comprovada;
- V – Outras atividades de Extensão a critério da coordenação do curso.

Art. 14 - Para aproveitamento de carga horária desenvolvida em Atividades Complementares, a Secretaria Acadêmica observará os critérios conforme quadro do abaixo.

QUADRO DE APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nº	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. ENSINO			
1.1	Ministrante de curso de extensão e/ou debatedor em mesa redonda.	15h	Certificado expedido pela Instituição responsável pelo curso.
1.2	Monitoria desenvolvida em relação às disciplinas oferecidas na área de conhecimento.	Até 20 horas por semestre.	Certificado de Monitoria
1.3	Participação como ouvinte em Congressos, Semana de Curso, Jornadas, Seminários relacionados com os objetivos do curso.	10h (05h por evento)	Certificado/atestado ou declaração expedido pela instituição organizadora do evento.
1.4	Programa Especial de Treinamento – PET.	20h por programa (até 60 horas totais)	Certificado de aprovação do relatório final.



Nº	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. ENSINO			
1.5	Carga Horária optativa excedente, pertinentes às abordagens previstas pelos conteúdos curriculares do curso.	20h	Histórico escolar
1.6	Estágios não obrigatórios, vinculados ao Ensino de Graduação e à matriz curricular do Curso.	60h (até 30 por semestre).	Certificado ou declaração da Instituição sediadora do estágio
2. PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
2.1	Participação em projetos de pesquisa aprovados e concluídos com bolsas do PIBIC, PIBEX ou como voluntário.	120h (até 60 horas por semestre)	Certificado ou declaração de aprovação do relatório final.
2.2	Participação em projetos de pesquisa aprovados em outros programas.	120h (até 60 horas por semestre)	Certificado ou declaração de aprovação do relatório final.
2.3	Autor ou coautor de artigo científico completo publicado em periódico com comissão editorial.	60h (até 20 horas por produção)	Apresentação do produto científico/técnico/artístico em papel ou outra mídia.
2.4	Autor ou coautor de capítulo de livro.	120h (até 60 horas por produção)	Apresentação do produto científico/técnico/artístico em papel ou outra mídia.
2.5	Premiação em trabalho acadêmico.	30h	Declaração ou certificação da premiação.
2.6	Apresentação de trabalho científico, em eventos regional, nacional ou internacionais, como autor.	60h (30h por evento)	Certificação/atestado ou declaração da Instituição organizadora do evento.
3. EXTENSÃO			
3.1	Participação direta no desenvolvimento de Congressos, Seminários, Simpósios, Conferências, Palestras, Fóruns, apresentações de painéis ou outras similares.	30h (até 10 horas por evento)	Certificação/atestado ou declaração da Instituição organizadora do evento.



Nº	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
3.EXTENSÃO			
3.2	Participação de curso de extensão da UFAM.	30h (15h por curso)	Certificado emitido pela PROEXTI.
3.3	Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos e outros.	30h (até 10 horas por evento)	Certificado/atestado/declaração ou Portaria da Instituição.
3.4	Outras atividades de Extensão a critério da Coordenação do Curso	30h	Certificação/atestado/declaração da Instituição ou do orientador da atividade de extensão.